



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.178

DE 03 DE OUTUBRO DE 2005.

*“Dispõe sobre red denominação de logradouro público,
Rua José Benedito da Silva para Rua Cisalpinas”.*

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A rua José Benedito da Silva, passa a denominar-se RUA CISALPINAS, no Parque São Roberto I, Distrito de Jordanésia.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de outubro de 2005.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicada e Registrada na Secretaria da Diretoria de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.